

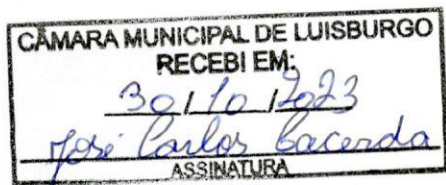


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 731, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023



Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para expedição de permissão de uso sobre o bem público que menciona.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir permissão de uso de Praça/Rua José Tebet Knupp/Avenida São Luíz Gonzaga, bairro centro, cidade de Luisburgo, para o Sicoob Credilivre, a fim de instalação de relógio eletrônico digital que apresente marcação sincronizada de hora, indicação de temperatura local e, se possível, que veicule informações de interesse do Luisburgo.

§ 1º. A permissão de uso será gratuita, unilateral, discricionário e precário.

§ 2º. O relógio poderá conter nome e logo do Sicoob Credilivre.

§ 3º. Fica reconhecimento como de interesse público a instalação do relógio descrito no caput deste artigo, notadamente em razão de fornecer de forma gratuita a todos os cidadãos informação quanto a hora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luisburgo – MG, 17 de outubro de 2023.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal